

EMENDA N.^º

AO PROJETO DE LEI N.^º 61/2023

Acrescente-se ao artigo 2º do Projeto de Lei n.^º 61/2023 o seguinte inciso:

“Art. 2º

XVI – implantar e consolidar canais públicos de comercialização dos produtores artesanais, aproximando os artesãos do mercado consumidor;”

Unaí, 26 de setembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZONTE
Lider do Partido SOLIDARIEDADE

JUSTIFICATIVA

Em reunião com representante dos Artesãos de Unaí, foram sugeridas novas competências para o Programa Municipal do Artesanato popular na Cidade de Unaí

Assim, peço o apoio dos demais para aprovação desta Emenda.

Unaí, 26 de setembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZONTE
Lider do Partido Solidariedade